

Ofício nº 272/2018
Ibitinga, 26 de Fevereiro de 2018

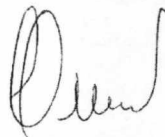
Assunto: Responde requerimento da Ilustre vereadora Alliny Sartori, sobre informações a respeito de concurso de berçarista.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 13/2018(Requerimento nº 03/2018) sobre informações de concurso de berçarista.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



Ofício nº 32
Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes

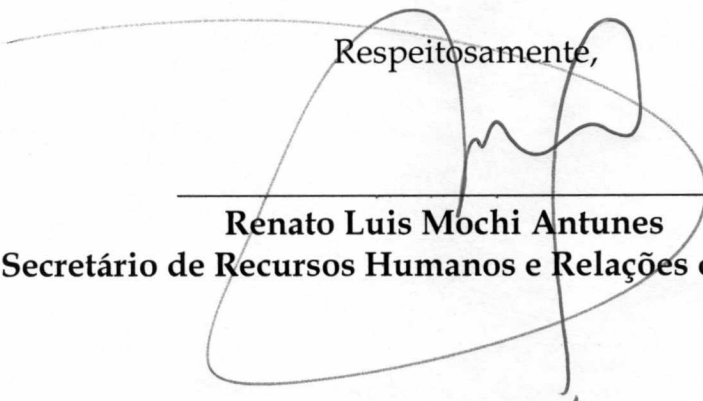
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 03/2018 da Vereadora Alliny Sartori (informações sobre concurso berçarista)

A Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, por intermédio de seu Secretário Municipal, que abaixo assina vem, respeitosamente, por meio deste, informar que:

O Concurso Público nº 001/2013 foi homologado em 01/07/2013, teve seu prazo de validade inicial em 01/07/2015. Foi prorrogado por igual período (mais 2 anos) através do Decreto nº 3.897/2015, tendo sua validade final em 01/07/2017, não sendo mais possível convocar os candidatos do referido concurso.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Renato Luis Mochi Antunes
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho



Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Edital de Homologação

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federal, estadual e municipal faz saber que foram aprovados no Concurso Público 001/2013, os candidatos para os Empregos de Analista de Contas, Assistente Social, Auxiliar de Creche, Berçarista, Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista, e Telefonista, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, após julgamento de recursos interpostos e aplicados os critérios de desempates, nos termos do Edital de Abertura.

Fica, portanto, homologado o resultado final do presente Concurso Público, cujo prazo de validade será de 02 (dois) anos a contar desta data, nos termos do item 11.6 do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em 1º de julho de 2013.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

Edital de Publicação do Resultado Final – Empregos com Prova Prática

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados no Concurso Público 001/2013, os candidatos abaixo listados, na ordem de classificação e com a pontuação apresentada, já aplicados os critérios de desempate previstos no item 8.3 do Edital de Abertura.

1- DOS RECURSOS

1.1- Conforme o item 9.2 do Edital de Abertura, o prazo de recurso é de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital.

1.2- Eventuais recursos de revisão de nota ou classificação deverão ser protocolados, de preferência datilografados ou digitados, devidamente identificado e fundamentado, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga - SP, para posteriormente ser encaminhado à empresa Assessorate – Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, que fará as devidas análises.

1.3- Havendo algum recurso deferido haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

1.3- Havendo algum recurso deferido haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

2- DOS CANDIDATOS NÃOAPROVADOS

2.1- Os candidatos poderão consultar a sua nota obtida na prova prática, através de relação dos candidatos não aprovados, que está disponível na Prefeitura Municipal, para a consulta do próprio candidato, não sendo informado a terceiros quaisquer informações sobre o mesmo.

2.2- O candidato que não concordar com sua não aprovação, deverá dentro do prazo estabelecido no item 1.1 anterior, protocolar seu recurso, elaborado conforme o item 1.2 do presente edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2013.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

Edital de Publicação do Resultado Final – Empregos com Prova Prática

Emprego: 01 - Capinador

Legenda: PO = Prova Objetiva | PP = Prova Prática | NF = Nota Final

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	PO	PP	NF
1	01011	JORGE WILSON DOS SANTOS	268788054	57,50	100,00	78,75
2	00602	GERALDO APARECIDO PIXITORI	17743265	52,50	100,00	76,25
3	00865	ALEXANDRE BENEDITO FRANCISCO	275186647	55,00	90,00	72,50
4	01335	VALDINEI GONÇALVES DA CRUZ	45579178	55,00	80,00	67,50
5	00637	JOSIMAR ROSA SIQUEIRA	26226750-0	50,00	80,00	65,00

Emprego: 02 - Jardineiro

Legenda: PO = Prova Objetiva | PP = Prova Prática | NF = Nota Final

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	PO	PP	NF
1	01382	LUCAS BERNARDO	450736167	95,00	100,00	97,50
2	00283	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	18681508	75,00	100,00	87,50
3	00488	ROBERTO DA SILVA	200640847	75,00	100,00	87,50
4	00230	FABIANO BENEDIO DA SILVA	301246610	80,00	90,00	85,00
5	00149	LUCIANO SILVA MOURA	289998244	85,00	60,00	72,50
6	00562	OSVALDO MARTINS DOS SANTOS	7963423	67,50	70,00	68,75
7	01020	JOÃO BRAZ PINHEIRO	8319587	62,50	70,00	66,25
8	00193	ELIZEU ROCHA	488682551	65,00	50,00	57,50
9	01526	MARIA ROSA FERNANDES PEREIRA	340436426	50,00	60,00	55,00

Emprego: 03 - Lombador

Legenda: PO = Prova Objetiva | PP = Prova Prática | NF = Nota Final

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	PO	PP	NF
1	00005	EVERTON LUIZ HENRIQUE PESSINE	414108656	62,50	100,00	81,25
2	01206	VALDECIR RODRIGUES MACARIO	21758939	60,00	100,00	80,00
3	01032	ANDRÉ JOSÉ FERRIRA DE ARARUJO	143806x	52,50	75,00	63,75

Emprego: 04 - Servente de Pedreiro

Legenda: PO = Prova Objetiva | PP = Prova Prática | NF = Nota Final

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	PO	PP	NF
1	01565	TADEU HENRIQUE LEANDRO PEREIRA	418014218	72,50	80,00	76,25
2	00041	LUIZ CARLOS DA SILVA	233402822	50,00	100,00	75,00
3	01334	JORGE FONSECA JUNIOR	408677077	67,50	70,00	68,75
4	01266	ANDRE ASAREEL CHIQUESI	329264618	52,50	80,00	66,25
5	01414	EVERTON ANTONIO FERREIRA	428220125	50,00	50,00	50,00

Emprego: 06 - Operador de Máquinas Leves

Legenda: PO = Prova Objetiva | PP = Prova Prática | NF = Nota Final

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	PO	PP	NF
1	01062	DEMERVAL DA SILVA SOARES	26527302	52,50	100,00	76,25
2	01376	ARNALDO JOSÉ CONSTANTINO	18034767	50,00	50,00	50,00

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 05 de Julho de 2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autoriza a seguinte Publicação, como segue:

Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 09/04/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
OBJETO: Serviços Médicos aos Servidores desta Autarquia.

Valor: O preçunatório é de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), perfazendo um total estimado de R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) por parte da empresa, cujo preçoporfuncionários será de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos).

PRAZO: 18/06/2013 a 18/06/2014, conforme CLÁUSULA III item 3.1 e 4.2.

1. DISPENSA N 02/2013
2. Comunica: abertura de Dispensa de Licitação para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DO POÇO 07 DESTA AUTARQUIA, nos termos do Art. 24 inciso IV e Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 de suas alterações posteriores.

3. Contratada: Ebara Indústria Mecânicas e Comércio LTDA

4. Pupleque-se

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Ibitinga, 02 de Julho de 2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da

Diretor Superintendente
Antônio José Costa Ferreira



Prefeitura da Estância
Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

nos termos da Resolução nº 4.403/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A área institucional existente no bairro Jardim Eldorado, localizada nas confluências das ruas Albino Quaresma Filho, Paschoal Paçola e Elvira de Souza dos Santos, passa a denominar-se "Espaço Antonio de Oliveira".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.118
DE 03 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre instalação de placas de identificação de imóveis rurais no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto Substitutivo nº 03/2015, de autoria do Vereador Gumerindo José Rossatto Bernardi, ao PLO nº 96/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.404/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os imóveis rurais do município da Estância Turística de Ibitinga serão identificados através de uma placa refletiva padronizada, contendo a denominação e o número do imóvel, o bairro e a IBG.

Art. 2º. O processo de implantação das placas de identificação se dará por meio do cadastramento e mapeamento de estradas rurais e respectivos imóveis pelo sistema de georreferenciamento.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal será responsável pela instalação da placa de identificação, afixada na entrada principal dos imóveis rurais, em local de fácil visualização voltada para o sentido cidade/imóvel.

Art. 4º. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a substituição, manutenção e correção das placas, caso necessário.

Art. 5º. Os danos parcial ou total das Placas de Identificação dos Imóveis Rurais acarretará em multa ao infrator, no valor de 100 UFESP's por placa danificada que será cobrada pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º. A substituição dos modelos de placas, sistema de identificação, bem como alterações futuras, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, em parceria com o Sindicato Rural de Ibitinga e/ou com demais Entidades de Classe, ligadas ao setor agrícola.

Art. 7º. Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.893
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Corrige divergência de identificação de atividade,

no Decreto nº 3.883, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A descrição do artigo 2º do Decreto nº 3.883, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025.0000 - Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 38.400,00"

Leia-se:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 - Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 38.400,00"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de maio de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.894
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Corrige divergência de identificação de atividade, no Decreto nº 3.882, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A descrição do artigo 1º do Decreto nº 3.882, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

"022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-100.000- Otas Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 150.000,00"

Leia-se:

"022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-110.000- Otas Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 150.000,00"

Art. 2º. A descrição do artigo 2º do Decreto nº 3.882, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025.0000 - Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 300.000,00"

Leia-se:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 - Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 300.000,00"

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de

maio de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.895
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Decreta Hóspede Oficial do Município de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Hóspede Oficial do Município de Ibitinga, nos dias 30 de junho e 1º de julho do corrente ano, ocasião em que se comemora a posse da nova diretoria da Loja Maçônica "Estrela de Ibitinga", o Sr. KAMEL AREF SAAB, Grão-Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.896
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Decreta Hóspede Oficial do Município de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Hóspede Oficial do Município de Ibitinga, nos dias 30 de junho e 1º de julho do corrente ano, ocasião em que se comemora a posse da nova diretoria da Loja Maçônica "Estrela de Ibitinga", o Sr. RAIMUNDO HERMES BARBOSA, Presidente da Poderosa Assembléia Estadual Legislativa Maçônica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.897
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Prorroga validade de concurso público nº 01/2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos empregos abaixo relacionados:

Concurso Público nº 01/2013

a) Homologado em 1º de julho de 2013 e publicado em 06 de julho de 2013: Analista de Contas, Assistente Social, Auxiliar de Creche, Berçarista, Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Telefonista.

b) Homologado em 12 de julho de 2013 e publicado em 13 de julho de 2013: Capinador, Jardineiro, Lombador, Operador de Máquinas Leves e Servente de Pedreiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.898
DE 1º DE JULHO DE 2015**

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sob Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

Imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL